



Lei nº 521/2016,

Fazenda Nova-GO, 20 de Setembro de 2016.

Certifico e dou Fé que nesta  
data a presente Lei foi publicada  
20/09/2016

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao orçamento geral do exercício de 2016 e dá outras providências”.**

Controle

DAVIO PINHEIRO DE ANDRADE  
CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 813/2014  
Fazenda Nova - Goiás

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, aprova e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário de natureza ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), discriminando a cobertura das despesas com a Construção de Arquibancada no Estádio Municipal Milton Barros, e Construção do Centro Dia nas seguintes classificações:

10.09.27.812.2745.1.039-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
10.10.08.241.0845.1.041-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 675.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pela presente Lei passara a fazer parte dos anexos do PPA 2014/2017 e LDO 2016.

Art. 3º - Fica autorizado ainda ao Chefe do Poder Executivo, No caso do valor se tornar insuficiente durante a sua execução, a Transposição de Saldo de natureza suplementar para reforço das dotações no orçamento de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando referendados os atos anteriormente praticados por sua força.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás, 20 de setembro de 2016.

**Daniel Martins Mariano**  
Prefeito Municipal

